



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Referência: **Pregão Presencial nº 08/2017 - Contrato nº 14/2017**

Processo nº: **0755/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à Rua Toshio Muramatsu, nº 45 – Bairro Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.935.659/0001-00, com sede na Rua treze de maio, nº 670, sala 07 – Bairro Centro, cidade de Limeira - Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sr. **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, portador do RG. n.º 20.874.439-3, CPF 214.789.668-31, e pela Sra. **FERNANDA FABIOLA JOSIANE PAREDEZ KUHNE PEREIRA**, portadora do RG n.º 57.903.439-2, CPF n.º 366.751.678-982, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 2.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 7 de março de 2019.

CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

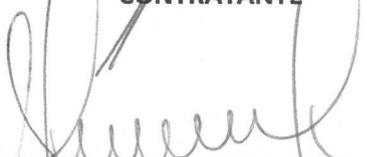
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de março de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
CONTRATANTE

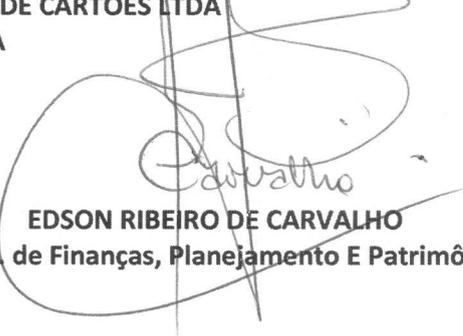

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e RH


ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA


FERNANDA F. J. PAREDEZ KUHNE PEREIRA


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários
Testemunhas:


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento E Patrimônio